

O GOVERNISTA.

Sairá esta fólha Semanalmente, todos os Sabados, alem das vezes, que for mister sair extraordinariamente, e vende-se em casa do seu Redactor, o n.º avulso a 160 rs. ou na Typ.; Assignatura por anno 8\$ por Simestre 4\$ por trimestre 2\$, cada trimestre paga-se ao receber o primeiro n.º, e são gratis os annuncios, e correspondencias dos assignantes.

Saidas, e entradas dos Correios da Capital para diferentes partes.

Bahia. Fevereiro 1 e 21.

Jaicós 3, 18.

13, 28.

P. Imperial, Marvão, e Valença 9, 24. 6, 21.

Parn.º, Per.º Barras, e Campo maior 8, 23. 14. 29

Puty, e S. Gonçalo 13, 28.

1, 16.

Parnagná, e Jeromenha 4, 19.

11, 26.

*Não pôde o dispotismo acabrunhar,
A quem a liberdade defendeu,
Atte vêr seu partido triunfar.
(Do Redactor.)*

N.º 21.

OEIRAS DO PIAUHY; SABBADO 19 DE FEVEREIRO

1848.

THESOURARIA PROVINCIAL.

EDICTAL.

Lourenço Antonio Marreiros de Castello Branco, Cavalleiro da Ordem da Boza, Inspector da Administração da Fazenda Provincial do Piauí &c.

FAÇO saber que em consequencia da resolução do Excellentissimo Senhor Presidente da Provincia, tomada em Sessão da mesma Administração de 11 do corrente, se hade remetter ao Juizo dos Feitos, no 1.º de Abril do corrente anno, a relação dos individuos que deverem imposição de dez por cento sobre o rendimento do gado vacum e cavallar do Municipio de Oeiras, para se arrecadarem executivamente as quantias em divida, vencidas nos dias 30 de Junho de 1846, e de 1847, relativos ao 1.º, e 2.º pagamentos do lançamento dos annos de 1840 a 1843.

E para que chegue a noticia de todos, e não possão allegar ignorancia, se publica o presente.

Administração da Fazenda Provincial em Oeiras 14 de Fevereiro de 1848.

Lourenço Antonio Marreiros de Castello branco.

O Piauíense do Pedro Onze.

Art. 3.º

Eu supuz que o tal imbusteiro *Piauíense*, tivesse somente merecido a minha attenção, e que mais ningnem se occupasse com esse despresivel tratante; mas vejo que estou enganado, porque accabo de ler a 'formidalissima tosa, que lhe paça um — R. S. — que me pa-

rece querer ajudar-me a levar a cruz ao calvario: bom era porem, que depois de tão esclarecido quem seja o mencionado *Piauíense*, se limitasse o meu Cyreneo a tratar somente delle, e dispençasse tocar em terceira pessoa. Tomo portanto a liberdade de pedir a quem quer que seja o — R. S. —, que ou me deixe só com o Sr. Bahia, ou então a querer-me ajudar a por-lhe a calva amostra, não involva nisto sujeitos que estão em consideração muito alem desse marão.

Ainda outro cavaquinho me vá occupar.

Estou um tanto enfadado com o grave erro que tenho cometido, de dar um tratamento indevido; e para o emendar peço, que todas as veses que eu dei Senhoria ao Sr. Bahia, entenda-se que foi por engano, em razão de que só lhe compete um — Vmc. ragado — e o direito que elle tem a esse mesmo tratamento deve-o agradecer aos cobres do Sr. Joze Alexandre de Pernambuco, a quem talvez ainda não tenha pago, por quanto auzentando-se d'ali quaze fugido parece-me que nem contas ajustarão; pelo menos consta-me, que pilhando-se formado e encasacado acusta desse mesmo Sr., afinal tão bizarramente procedeo com elle, que senão úza das pernas levaria quatro pontapés e meio! Ora, o que seria hoje o Sr. Bahia, se desamparado em Pernambuco não encontrasse os beneficios do Sr. Joze Alexandre? Talvez um tolineiro desgradoado. Mas, deixemos essas bagatellas, e vamos a materia.

Diz o Sr. Bahia, que o Sr. Dr. Marcos

tomando conta do seu *execrando* governo no dia 7 de Setembro, já a 11 tinha assignado 86 demissões, o que fielmente asseverava em vista de cartas de fededignos amigos, acompanhadas da relação das *victimas do furor canibal* do Sr. Marcos.

O meu deus ! . . como é que um homem que tanto se ufana em ter sido (mediante vis caballas) presidente d'assemblea do Piahy se anima a mentir com tanto despejo ? ! Como é que o homem da *theoria das confianças*, e da *comprehenção do pensamento governativo*, durante a memoranda administração do mestre Zacarias, chama *victimas de canibal furor* a demittidos de empregos de méra confiança ? ! Como é que um Juiz de direito se ostenta tão versatil, tão incoherente, e sedá ao destructe de o terem por um zote, ou por um jacobeu, com o único fim de achincalhar o Delegado do governo que o mantém, e a quem elle atraiçoa ? ! Isto é muito, Sr. Bahia ! Respeite ao menos o lugar em que o cego acazo o colocou, já que a sua pessoa não merece consideração alguma. Eu tenho visto homens de nada tornarem-se homens de bem, mas S. Mc. quanto mais o elevão, mas se rebaixa, e se chafurda na lama ! De duas uma: ou o Presidente deve demittir os empregados de confiança que *não comprehendem o seu pensamento governativo*, como S. Mc. sustentava em dias d'Agosto na assemblea, ou não deve. Se deve, o Sr. Dr. Marcos ainda fazendo em um só dia milhares dessas demissões não comettia *furor canibal*: senão deve, então S. Mc. e o mestre Zacarias são (como por outras razões acredito que o sejam) os maiores malvados, que a Provincia tem suportado, porque combinados demettirão, e redemettirão a Provincia inteira ! Veja em que assenta.

Devo tambem dizer-lhe, fundado em documentos officiaes, que ou S. Mc. afastou-se da verdade por gosto particular que disso tem, o que não admira a quem o conhece, ou os seus amigos o comprometterão asseverando-lhe o que nunca existio, e então a *fededignidade* desaparece, e elles se tornão por este facto verdadeiramente seus dignos amigos. Não resta duvida que a 7 de Setembro foi a posse do Exm. Sr. Dr. Marcos, mas também é pura verdade que até 11 nem uma demissão tinha havido, porque as primeiras forão assignadas a 13, e estas não excederão de 26; e se não andassem impressas no — governista n.º 4 —

eu lhas daria nominalmente por tanto ou S. Mc. não tem as cartas que indica, em cujo caso é um calumniador dos seus proprios amigos, ou se as tem calumniadores, e mentirozos são os seus amigos, e S. Mc. com elles. Escolha.

Agora explique-me S. Mc. a quem chamou *execrando* governo a 7 de Setembro, ao que principiou, ou que acabou ? Ao que principiou não é possível, porque não tendo ainda dado um só passo, não se podia saber o que seria: logo foi ao que acabou; e nisso lhe acho razão, pois que nelle foi que se desenvolveo o *canibalismo* da perseguição; nelle foi que se virão esses processos monstruosos; nelle é que se recomendava aos Juizes, aos Promotores, que denunciassem, que pronunciassem a taes, e taes individuos; que appellassem das sentenças do Jury quando obsolvessem; nelle é que se procrastinavão os negocios mais simples para se satisfazerem baixas vinganças; nelle é que se socumbia a liberdade da imprensa; nelle em fim S. Mc. e seus familiares fazião a primeira figura ! E que mais era preciso para tornar *execrando* um governo ? Pot tanto tem S. Mc. razão. Prossigamos.

Em seguida lê-se na correspondencia — A maquina infernal continha a trabalhar debaixo dos auspicios do energumeno e bilioso Livio Lopes, este *malvado*, este *ladrão de profissão*, de um tal Pestana (pelo nome não o perca) de um tal Tiberio, que por sua desgraça é cego de ambos os olhos; e também debaixo dos auspicios do celeberrimo chefe de Policia o Sr. Xavier Cirqueira, este manivela de todos os governos — e mais adiante diz — E' triste e deploravel a sorte da minha Provincia, entregra a Livio e outros quejandos — Daqui concluo eu, que assim como se taxa ao Sr. Coronel Livio de *malvado e ladrão de profissão*, chamão-se tambem malvados e ladrões de profissão aos Srs. Pestana, Tiberio, e Cirqueira !! Vejamos se o Sr. Bahia se devia abalançar a tanto.

Direi antes de tudo, que o Sr. Dr. Marcos em ponto algum de sua administração se tem fleixado dominar pelas pessoas que o Sr. Bahia indica, e menos por quaesquer outras. Sabe mui bem o Sr. Bahia, e sabe-o hoje claramente a Provincia, que por elle mostrar-se sobranceiro aos dictames e insinuações do mestre Zacarias, aos de S. Mc., que no 1.º baile passiou com elle debraco em toda a caza para se inculcar ligado a elle, e aos dos seus comparsas, que todos tentarão encadia-lo ao seu

carro, acenando-lhe com o apoio de toda a Província, e offerecendo-lhe repudiarem ao Sr. Dr. Martins para lhe darem a candidatura, de que se inculcavam únicos despençadores, foi que ganhou immediatamente a desafeição dos que só querem dominio exclusivo; por tanto é S. Mc. um falçario indigno asseverando que o homem que se não deixa dominar pelos prepotentes, é derigido e dominado por aquelles, que só lhe prestão apoio, e amizade.

Agora tratarei das pessoas a quem o Sr. Bahia tão atrozmente calumnia, e releve-me o publico ter eu de tocar em factos revoltantes para um Juiz de direito, por isso que outra vez repito — quem não quer ser lóbo não lhe veste a pelle. —

Já o — R. S. — disse quem éráo essas pessoas, das quaes o Sr. Bahia falla com tanto menos-prezo; e quanto ao Sr. Coronel Livio esplanou-se por tal forma, que me não deixou nada a augmentar: não obstante julgo preciso perguntar ao Sr. Bahia, que tão facilmente enche a boca de *malvado* e *ladrão*, se por ventura poderá elle accusar a qualquer desses Srs., pessoas respeitáveis na sociedade, e honestos paes de familias, de haverem posto em praça os gados de N. Senhora da Bocanha, e terem consumido os seiscentos mil reis que produzirão, os quaes não consta que existão em deposito algum, e nem mesmo os autos apparecem nos cartorios?! S. Mc. sabe que o Juiz desse feito foi o Sr. Bahia, e que será o *ladrão sacrilego*?!

Diga-me mais; não será *ladrão malvado* (uzo dessas palavras infamantes por serem as mesmas de que S. Mc. uzou) o Juiz. que por lhe não dar o prezo Matheus dous contos de reis deixou-o apodrecer nas cadeias d' Oeiras sem jamais o remetter á responder á novo Jury em Marvão, para onde tinha recorrido, e da onde era requisitado? Ahi está o proprio prezo, que confeça a todos o facto, e diz — eu devo essa persiguição ao Sr. Bahia. —

Não se lembra o Sr. Bahia, que o accusação de haver recebido quatro contos de reis, para cumprir a illegal ordem do Ex.^m Conde do Rio Pardo, que mandou julgar o Sr. Capitão Miranda na Peracurucá, quando elle era criminoso na Parnahiba? Não leo S. Mc. essa accusação em folhas publicas? Para que não procurou mostrar o contrario, para não ser hoje tido por um ladrão confeço? Como é pois que adesperto disso ainda provoca a reproducção de factos semelhantes que só o silencio faria es-

quer? Se o Sr. Bahia se recordasse que em Dezembro de 1845 escreveu duas cartinhas a alguém, que pôde fazer um terrivel uzo delles contra S. Mc. por certo não seria tão ouzado, e tão leviano em atacar a honra e probidade de homens, que nunca ofenderão, e antes por alguma forma tem concorrido para que a mais tempo não esteja o Sr. Bahia desmascarado; bem é pois que caro lhes custe essa condendencia reprovada.

Quem é o Sr. Coronel Livio já lh'o disse o — R. S. —: os outros Srs. não devião merecer do Sr. Bahia esse modo de achincalhamento com que delles falla; porque o Sr. Pestana actual é o mesmo a quem o Sr. Bahia deu o seu *illustre* braço na assemblea de 1844 disendo — amigo, parabens: S. Ex.^o o Sr. Ramos, acaba de reconhecer os seus merecimentos nomeando-o Major da G. N. — é o mesmo em cuja caza nesse anno não cessava S. Mc. de se reunir com outros para tenebrosas combinações, quando por um capricho erroneo esse Sr. se deixou afastar de seus principios politicos; é ainda o mesmo a quem S. Mc. tomava o encomodo de participar o dia e hora em que devia entrar em Oeiras, vindo para a Provincial; é o mesmo enfim, que quando S. Mc. e o mestre Zacarias julgavão dominar a Província os guerriou a peito descoberto, e fez a S. Mc. retroceder da audacia com que queria imperar no Parlamento Provincial de 1846: esse homem pois não está no caso de só ser lembrado pelo nome. Livre-se o Sr. Bahia que elle queira desenvolver a sua penna contra S. Mc., porque me dizem, que elle sabe historinhas, que lhe hão de dar agoa pela barba; e então abaixará S. Mc. a cabeça a essa penna, que hoje lhe merece o epitheto de — imunda — esquecendo que em 1845 dezia ao seu amigo o Sr. Ramos — Eu lhe não relato miudamente as occorrencias, por ser bastante referir-me a clareza do nosso amigo Pestana. —

O Sr. Tibério, apesar de cego, nem por isso deixa de ser um cidadão honesto, um proprietario abastado, um negociante bem fundado, e que por sua posição social merece, e goza de toda a consideração: não é pois um miseravel Bahia que o hade achincalhar.

Finalmente o Sr. Dr. Cirqueira é um Magistrado, que por sua conducta e honradez tem merecido a confiança de todos os governos, a quem, sem se afastar de seus principios politicos, sabe respeitar e obedecer, conservando sempre o character, e dignidade que requer a sua cathegoria: não consta que elle tenha hostilizado a governo algum; porque sabe cumprir o seu juramento, porque sabe que a um Juiz incumbe fazer justiça a seus concidadãos, sem averiguar para isso quaes sejão as suas crenças politicas: a sua celebridade é ser recto, imparcial, e optimo pai de familia, respeitador da honestidade, qualidades que não possui o Sr. Bahia, que ao contrario é um traidor, um falçario, um perseguidor, um prejuizo, um engra-

to, um devasso impudico, um reprobato; e já está tão conhecido, que uma senhora respeitavel teve occasião de lhe dizer em publico — Ouve tempo em que o Sr. Bahia parecia uma pomba sem fel, mais hoje é tido e havido por um mau homem! — O Sr. Bahia já senão lembra que a instancias de seu patricio o Sr. Dr. Cirqueira deve elle ter vindo para o Piahy, e encontrar os relevantes serviços do Ex. m^o Visconde da Parnahiba, de quem escarnece, alias ainda estaria lá pelos reconcovos, dando provas das suas habelidades infamatorias, e mostrando como sabe respeitar o melindre de quem o agazalha: mas que importa que se lembre, se o elemento do Sr. Bahia é ser desconhecido!!! Faço ponto por agora: em outra occasião tornarei a carga.

X.

Nova organização da Guarda Nacional no
Município d'Oeiras (1)

Portaria da Presidencia de 10 de Fevereiro
de 1848.

1.ª LEGIÃO.

Coronel Chefe... Justino Joze da S.ª Moura.
Major..... Baldoino Joze Coelho.

Tenente Quartel Mestre.. Jesuino Luiz da
da Silva Moura.

1.º Batalhão.
Estado-maior.

Tenente Coronel Chefe.... Joze Mauricio da
Gosta Pestana.

Major..... Lioncio Joze de Moraes.

Tenente Ajudante... Antonio Francisco Ri-
beiro.

Alferes Secretario.... Estanisláo Gonçalves
Pereira.

Alferes Porta Bandeira... Francisco Joze
Ignacio de Jesus Madeira.

1.ª Companhia.

Capitão Commandante... Anfriso José Ave-
lino.

Tenente.... Belisario Joze da Silva Conrado.

Alferes.... Antonio Rodrigues Teixeira.

Alferes.... João Ignacio de Jesus Madeira
Brandão.

2.ª Companhia.

Capitão Commandante... Salustiano Antonio
da Silva Nazareth.

Tenente.... Raimundo Tavares da Silva.

Alferes.... Francisco da Costa Martins.

3.ª Companhia.

(1) Os postos em grifho indicão os Of-
ficiaes que tiverão acesso, ou que forão nova-
mente nomeados.

Capitão Commandante... Antonio Manoel de
Freitas Fragoso.

Tenente... Octaviano José d'Amorim.

Alferes.... José Soares da Silva.

4.ª Companhia.

Capitão Commandante... Antonio João Bap-
tista Ferreira.

Tenente... Antonio José da Silva Moreira.

Alferes... Joaquim José Avelino.

5.ª Companhia.

Capitão Commandante... Severino José Bar-
boza.

Tenente... Francisco Ferreira Barbosa.

Alferes... João Ferreira Barbosa.

6.ª Companhia

Capitão Commandante... Francisco José da
Silva Conrado.

Tenente... Francisco Layola Mendes Vieira.

Alferes... Joze Mendes Vieira Junior.

Alferes... Thomaz Duarte d'Aquino.

(Continua.)

NOTICIAS DIVERSAS.

— Foi despachado Comandante do Corpo fixo
desta Provincia o Sr. Tenente Coronel Antonio
João Fernandes Pizarro Gabiso, por Decreto
de 18 de Dezembro ultimo.

ANNUNCIOS.

Todas as pessoas que deverem a quitanda de
Pedro Cronemberger, não farão pagamento
algun ao ex-caxeiro Antonio José d'Almeida,
nem a sua ordem: só deverão fazer os seus
pagamentos ao Sr. Frederico Biitheuer na mes-
ma quitanda nesta Cidade.

Pedro Cronemberger.

Semião d'Oliveira Dantas, morador na Sam-
bambaia, do termo d'Oeiras, annuncia ao pu-
blico, que sua mulher Candida Maria d'Oli-
veira, no dia 13 de Janeiro passado, fugio de
sua companhia com Francisco Antonio de Bar-
ros, tambem morador na Sambambaia, con-
dusindo consigo o valor de 300\$ rs. em ouro
lavrado, 2 libras de prata em obras, 180 pa-
tações brasileiros, toda a roupa do annunci-
ante, duas escravas crioulas de nome Maria
com 5 annos de idade, e Baldoina com 4.
O annunciante trata do processo criminal con-
tra os adulteros, e protesta haver todo o dam-
no causado; e porque osbens do referido Bar-
ros estejam a isto sujeitos, declara que pro-
cederá criminal, e civilmente contra quem com
elle, ou com a dultera contratar, antes da
liquidação, como cumplices de furto.

Oeiras 9 de Fevereiro de 1848.